

Respondendo pela recetoria.

Lei Nº 6/63

Artigo 1º

Câmara Municipal de Lugatuba aprovou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:
Fica aberto na contadaria Municipal um crédito especial de R\$ 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) afim de ser implementada a seguinte verba no orçamento vigente:-
Verba - 64.1-

9-98-4 - Outros auxilios

despesas hivernas

de export Cr\$ 400,000,00

Artigo 2º

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação a verificar-se no corrente exercício:-

Artigo 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º

Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Lugatuba: em 12 de Março de 1963.

cheus Vieira

Prefeito Municipal
Publicado nesta data

Natal Favalari

Secretario.